



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL Nº 57/2025 - PROECE/UFMS

*Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 35/2025 (EXT 2025)*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 35, de 31 de janeiro de 2025 e o contido no processo SEI nº 23104.002452/2025-20, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

#### 1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

##### 1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

| Unidade | Início previsto | Duração (meses) | Título                                        | Protocolo Sigproj | Coordenação                      |
|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| CPAQ    | 12/03/2025      | 5               | Práticas em Pesquisa de Marketing - 2ª Edição | PVCXF.050225      | Karoline Ferreira Kinoshita Goes |

##### 1.2. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

| Unidade | Início previsto | Duração (meses) | Título               | Protocolo Sigproj | Coordenação                      |
|---------|-----------------|-----------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| PROECE  | 10/03/2025      | 60              | Festa de Boas-Vindas | T1VGY.100225      | Mariuciy Menezes de Arruda Gomes |

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.



- 2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2025.
- 2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.
- 2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).
- 2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5427603** e o código CRC **FD0A971B**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002452/2025-20

SEI nº 5427603